ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

N° DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

ÁREA REQUISITANTE: Setor de Odontologia/ Secretaria Municipal de Saúde.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O presente estudo visa a aquisição de equipamentos odontológicos atualizados que contribuíram para qualificação da equipe de saúde bucal(ESB) junto as unidades básicas da saúde do município, melhorando o atendimento de saúde bucal da população local, além de ampliar as quantidades de equipes em unidades que estão em construção e serão inauguradas em breve

2. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

2.1. O Município do Rio Grande/RS possui Plano de Contratações Anual, embora os itens constantes neste Termo não estejam formalmente previstos no Plano de Contratações Anual, a presente contratação decorre de necessidade superveniente devidamente justificada pela Secretaria demandante.

3. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO:

Item	Descrição	Quantidade
01	Autoclave horizontal de mesa(ate 75 litros)	6
02	Ultrassom odontológico	10
03	Mocho odontológico	10
04	Aparelho de Rx odontológico	5
05	Compressor odontológico	10
06	Cadeira odontológica completa (equipo/sugador /refletor)	10
07	Destiladora de água	20

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

4.1. Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida têm como parâmetro o número de equipamentos pertencentes deste Município.

Para validar este documento acesse: https://grp.riogrande.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=FD8B.KJES.M2FJ.IUR9

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em: vendas de equipamentos odontológicos conforme especificação no termo de referência.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

6.1. A estimativa de valores conforme mencionado no tópico anterior também será anexado ao processo pelo Setor de Compras desta Secretária de Município da Saúde.

6.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal 19.706/2023.

7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

7.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de bens/compras.

8. PARCELAMENTO DO OBJETO:

8.1. Para que ocorra maior competitividade no certame a licitação será dividida em 7(sete) itens distintos, permitindo a possibilidade de participação de maior número de licitantes.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Para validar este documento acesse: https://grp.riogrande.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=FD8B.KJES.M2FJ.IUR9

10.2. A Secretaria de Município indica como os servidores, em consonância com os arts. 18 a 24, do Decreto Municipal 19.707, de 19/01/2023 e, observando o princípio da segregação das funções:

Gestor do Contrato: Juliana Acosta Santorum – Secretária da Saúde
SMS
Fiscal Técnico: Giordano Santana Sória – Matricula nº 13183
Fiscal Administrativo: Débora Rodrigues Andrade - Matricula – n° 1085001

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

13. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Rio Grande, 13 de Agosto de 2026

Giordano Santana Sória
Coordenação de saúde
bucal

Documento assinado em via eletrônica por **GIORDANO SANTANA SORIA, COORDENADOR,** em 31/08/2026 15:16:23
Para validar este documento acesse: https://grp.riogrande.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=FD8B.KJES.M2FJ.IUR9